HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

PROJETO DE CONVÊNIO
PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS VISANDO O AUXÍLIO FINANCEIRO NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS			**C.N.P.J.** 07.964.977/0001-78
Endereço: Rua Diniz Dias, nº 309 – Centro			
Cidade: Ibirubá	**U.F.:** RS	**C.E.P.:** 98.200-000	**DDD/Telefone:** 054 3199-1700
Conta Corrente: 111142-6	**Banco:** Unicred (136)	**Agência:** 1169	**Praça de Pagamento:** Ibirubá
Nome do Responsável: Odair José Funk			**C.P.F.:** 671.158.450/34
C.I./Órgão Expedidor: 2.016.270.783 - SSP/RS	**Cargo:** Administrador	**Função:** Remunerada	
Endereço: Rua do Comércio, nº 643, Apto nº. 301, Centro - Ibirubá/RS			**CEP:** 98.200-000
Home Page:	**e-mail:** odair@hospitalannesdias.com.br		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Projeto de Repasse de Recursos ao Hospital da Comunidade ANNES DIAS, visando o auxílio financeiro ao único hospital do Município de Ibirubá, Mantido pela Associação Hospitalar ANNES DIAS, entidade deferida com o CEBAS de acordo com a Portaria nº 2.638, datada de 07/03/2025, publicada no DOU em 12/03/2025.	01/08/2026	31/07/2027

Identificação do Objeto:

Este projeto tem por objetivo a captação de recursos oriundos de emendas legislativas municipais, por meio de repasses, a título de auxilio financeiro concedido pelo Município de Ibirubá, com fins de amenizar o déficit financeiro da Mantenedora ANNES DIAS, aferido nos anos que antecedem esse exercício, especialmente com os atendimentos aos usuários da saúde pública, onde a esfera municipal é solidária na sua garantia de acesso e no seu respectivo financiamento.

Os repasses preveem, além da recuperação econômica e financeira, permitir a Gestão Municipal solidarizar-se com o único hospital do Município, garantindo que esse siga honrando com a política salarial, fazendo melhorias contínuas nas adequações físicas e estruturais, contratando serviços especializados, principalmente junto ao Serviço de Urgência & Emergência do Município, o qual funciona nas instalações prediais do nosocômio, além de auxílios em despesas operacionais, consumo mensal de energia elétrica, investimentos em equipamentos, compra de insumos e gêneros alimentícios, pequenos reparos de obras essenciais ao hospital, enfim, todos estes investimentos necessários para a execução da atividade fim do Hospital.

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

Justificativa da Proposição:

- **Sob o ponto de vista da responsabilidade solidária:**

- A implantação das Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde (NOB 01/93 e NOB 01/96) desencadeou neste País, um processo de descentralização intenso, transferindo para os estados e, principalmente, para os municípios, um conjunto de responsabilidades e recursos para a operacionalização do SUS. Tais normativas delegam ao Gestor Municipal a responsabilidade pela garantia de acesso dos seus próprios munícipes e dos usuários formalmente referenciados aos serviços localizados em seu território de saúde.
- No que diz respeito à divisão de responsabilidades entre gestores, NOAS-SUS 01/01 enfatiza o papel dos gestores estaduais na coordenação do Programa Pactuada Integrada (PPI) entre gestores municipais e apoio aos municípios na organização do sistema de referências. Por sua vez, cabe aos municípios o planejamento no âmbito municipal e a ***relação direta com os prestadores em seu território***, visando o comando único sobre o sistema de saúde em cada esfera.
- O Gestor Público Municipal, objetivando dar garantia de acesso e organizando o serviço de média complexidade, o qual compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demanda a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, recursos estes encontrados, em nosso território de saúde, junto ao Hospital da Comunidade ANNES DIAS, de forma alguma, especialmente num momento de fraquejamento financeiro das demais esferas, deve se omitir a assumir o protagonismo de subsidiar e garantir a continuidade e a resolutividade dos serviços essenciais, no seu território de saúde, especialmente os de urgência & emergência.

- **Sob o ponto de vista econômico:**

- O agravamento da situação financeira das entidades hospitalares gaúchas, teve intensificada sua situação nos últimos anos, principalmente em razão das dificuldades pelas quais atravessa o Estado do RS, principal comprador de serviços em muitas instituições hospitalares, principalmente aquelas de referência regional. No caso em especial do Hospital da Comunidade ANNES DIAS, os principais reflexos da crise são:

a) participação limitada do Estado do RS, no custeio aos serviços prestados aos usuários do SUS, seja através de compra por serviços prestados ou custeio operacional;

b) atrasos eventuais no repasse, pelo Estado do RS, dos valores da produção hospitalar dos serviços prestados aos usuários do convênio IPERGS, em razão destes serem pagos pelo "caixa único" do Estado do RS;

c) escassez de AIH´s, das competências mensais, sob gestão do município de Ibirubá, em razão da demanda média de pacientes atendidos estar sendo amplamente superior a cota mensal de 113 (centro e treze) AIH´s mensais disponibilizadas ao Município pelo Estado do RS.

d) celebração de renovações sucessivas com o Estado do Rio Grande do Sul, do contrato de prestação de serviços aos usuários do SUS, sem reajustes inflacionários, nem estudo da demanda ofertada, em razão do hospital não ter essa prerrogativa junto ao Estado de discutir tais situações pontuais;

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

e) A Associação Hospitalar ANNES DIAS investiu a título de GRATUIDADE, **em 2022** a importância de **R$ 281.760,46 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, **em 2023**, **R$ 260.839,10 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)** e **em 2024**, **R$ 400.823,70 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, em atendimentos a pessoas carentes, em estado de vulnerabilidade social e assistencial, bem como, complementação de atendimentos SUS;

➢ **Sob o ponto de vista da importância para a comunidade:**

- A Associação Hospitalar ANNES DIAS, é Mantenedora do único hospital existente no Município de Ibirubá e acolhe em regime de urgências e emergências, nas 24hs do dia, a população da Microrregião do Alto Jacuí, composta de 05 (cinco) municípios, beneficiando uma população de mais de 36.000 (trinta e seis mil) habitantes, além de socorrer no Serviço de Urgências & Emergências, os acidentados que trafegam pela RS-223, principal elo de ligação rodoviária entre a Região Noroeste Colonial com o Planalto Médio;
- A Associação Hospitalar ANNES DIAS realizou em 2024, **21.413 atendimentos ambulatoriais** no Pronto Atendimento 24hs, entre consultas e procedimentos; **3.177 internações** hospitalares, destas em média são realizadas **950 cirurgias** no Centro Cirúrgico do hospital. Aliás, este é um dos poucos hospitais de pequeno porte da região que **possui alvará sanitário da DVS/SES para realização de cirurgias**. Os números acima citados por si só, demonstram a importância da Instituição para o meio onde ela está inserida;
- O Hospital da Comunidade ANNES DIAS é o elo de ligação entre a Rede Básica e o Serviço de Resgate Móvel, acolhendo os pacientes, encaminhando-os quando necessário aos serviços de referências na alta complexidade, portanto sua perpetuação é indispensável para a comunidade ibirubense;
- Nestes últimos anos, o ANNES DIAS teve papel relevante no acolhimento dos pacientes com sintomas graves decorrentes da contaminação pela COVID-19 e agora mais recente, usuários com dengue. É a única porta de entrada do município para atendimentos em regime de internação clínica dos munícipes de Ibirubá.

➢ **Sob o ponto de vista da importância para a Instituição Hospitalar Filantrópica:**

- O aporte de recursos financeiros, principalmente no quadrimestre (dezembro a março), período de menor movimento de pacientes internados do ano, época em que aumentam os encargos trabalhistas em razão da folha do 13º salário, bem como, diminuem as receitas devido a redução dos procedimentos eletivos, especialmente na forma de "**auxílio financeiro mensal**", é de suma importância para manutenção do **funcionamento regular** da Instituição;
- O equilíbrio econômico e financeiro da Associação ANNES DIAS permitirá à entidade manter suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias em dia, mantendo atualizadas todas as Certidões Negativas, necessárias para a Entidade acessar os recursos advindos, principalmente, das emendas parlamentares;
- Com o **"auxílio financeiro através das emendas impositivas"** a ASSOCIAÇÃO honrará com o pagamento daquelas despesas possíveis de serem pagas com tais recursos, fazendo com que, através do remanejamento de recursos próprios, possa

honrar com o pagamento em dia dos salários e demais encargos trabalhistas, mantendo os colaboradores motivados e comprometidos com o trabalho essencial para a comunidade;

- Com o **"auxílio financeiro através das emendas impositivas"** o Município de Ibirubá estará ressarcindo parcialmente os investimentos realizados pelo Hospital da Comunidade ANNES DIAS, no auxílio ao custeio do Serviço de Urgência & Emergência, cuja responsabilidade é do setor público, de forma compartilhada pelas suas 03 (três) esferas. Neste especial, com os recursos advindos da União e do Estado, teria em Ibirubá, funcionando o Serviço de Atendimentos as Urgências & Emergências, apenas 13 dias no mês;

Metas e Resultados Esperados:

- Manter o hospital com suas finanças equilibradas, garantindo com isso o acesso da população a um serviço com qualidade, lastreada na disponibilidade de insumos, infraestrutura e mão-de-obra qualificada;
- Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Entidade Sem Fins Lucrativos, Certificada CEBAS, visando a resolutividade das epidemiologias existentes na comunidade local;
- Seguir realizando as melhorias estruturais, através de reformas e adequações, bem como, adquirir equipamentos necessários para complementação de diagnósticos e assistência aos pacientes internados;
- Realizar investimentos na qualificação do quadro de colaboradores da instituição, visando prepara-los para atenderem da melhor maneira as demandas diárias que chegam à instituição;
- Custear as mais diversas despesas operacionais da Instituição, necessárias para sua funcionalidade diária, garantindo o crédito da Instituição perante os prestadores de serviços e fornecedores de insumos hospitalares.

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		*Unid*	*Qtde*	*Início*	*Término*
1. Melhorias Estruturais;	1.1. Adequação de 01 (um) quarto com leito hospitalar prioritário a paciente portador de câncer em fase terminal;	1.1.1. Estruturar o projeto de reforma e adequação;	Quarto	01	10/08/2026	31/08/2026
		1.1.2. Orçar o custo da referida obra;	Orçamentos	03	01/09/2026	30/09/2026
		1.1.3. Executar a reforma e adequação de acordo com o projeto arquitetônico;	Obra	01	01/11/2026	31/12/2026
	1.2. Reformas e melhorias na estrutura do Centro Ambulatorial – Pronto Atendimento;	1.2.1. Orçar a execução dos serviços de mão de obra e de aquisição de aberturas visando obter o orçamento da referida reforma;	Orçamentos	03	01/08/2026	31/08/2026
		1.2.2. Contratar, preferencialmente, empresa fornecedora de mão de obra local, assim como, priorizar a aquisição dos materiais de construção e aberturas, também nas empresas ibirubenses, fazendo com que o recurso municipal arrecadado aqui, seja revertido em benefício ao empreendedor local	Mão de Obra e Materiais	01	01/09/2026	15/09/2026
		1.2.3. Coordenar a execução das obras de melhorias de acordo com a organização da continuidade dos serviços prestados;	Obra	01	15/09/2026	31/10/2026

	1.3. Reformas e melhorias nas salas de esperas do Centro Cirúrgico e do Centro de Diagnóstico;	1.3.1. Orçar a execução dos serviços de mão de obra para reformas os 02 (dois) ambientes projetados;	Orçamentos	03	01/08/2026	20/08/2026
		1.3.2. Contratar, preferencialmente, empresa fornecedora de mão de obra local, assim como, priorizar a aquisição dos materiais de construção, também nas empresas ibirubenses, fazendo com que o recurso municipal arrecadado aqui, seja revertido em benefício ao empreendedor local;	Mão de Obra e Materiais	01	21/08/2026	31/08/2026
		1.3.3. Coordenar a execução das obras de melhorias de acordo com a organização da continuidade dos serviços prestados;	Obra	01	01/09/2026	30/10/2026

	1.4 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares conforme projeto arquitetônico aprovado pela DVS/9ªCRS;	1.4.1. Orçar a execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de 01 (um) Abrigo de Resíduos Hospitalares;	Orçamentos	03	01/08/2026	15/08/2026
		1.4.2. Contratar, preferencialmente, empresa fornecedora de mão de obra local, assim como, priorizar a aquisição dos materiais de construção, também nas empresas ibirubenses, fazendo com que o recurso municipal arrecadado aqui, seja revertido em benefício ao empreendedor local;	Mão de Obra e Materiais	01	15/08/2026	20/08/2026
		1.4.3. Coordenar a execução das obras de melhorias de acordo com a organização da continuidade dos serviços prestados;	Obra	01	21/08/2026	31/10/2026

2. AQUISIÇÃO DE INSUMOS – Garantia do fornecimento adequado e contínuo de insumos hospitalares à população assistida;	2.1. Realizar o levantamento mensal das necessidades de insumos;	2.1.1. Realizar mensalmente o estudo da curva ABC das necessidades de insumos hospitalares;	Análise	01 mensal	01/09/2026	31/12/2026
		2.1.2. Tabular as informações coletadas em sistema de planilhas, facilitando a análise das reais necessidades de compras;	Tabulação	01 mensal	01/09/2026	30/12/2026
		2.1.3. Apresentar o relatório para aprovação ao time de Gestão de Estoques;	Relatórios	01 mensal	01/09/2026	30/12/2026
3. SOBREAVISO MÉDICO - Auxílio no subsídio de escala de	3.1. Realizar aproximação com profissionais locais visando construir uma	3.1.1. Contatar com o sistema público e convênios privados, visando a co-participação no financiamento dos serviços a	Reuniões	Diversas	01/08/2026	30/08/2026

médicos especialistas de sobreaviso para partos, nas especialidades de obstetrícia e pediatria garantia adequada do fornecimento.	escala de sobreaviso nestas especialidades estratégicas;	serem estruturados; 3.1.2. Construir conjuntamente com os profissionais interessados no serviço, 01 (uma) proposta de valores para a execução do serviço; 3.1.3. Realizar a contratação, via pessoas jurídicas, dos profissionais que realizarão a prestação de serviços de sobreaviso para partos, nas especialidades de obstetrícia e pediatria;	Proposta Contratos	01 04	01/09/2026 01/10/2026	30/09/2026 31/10/2026

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Custo Geral Estimado (2026)	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
1	**MELHORIAS ESTRUTURAIS** 1.1 Adequação de quarto preferencial a pacientes oncológicos;	R$ 115.153,59	R$ 115.153,59	R$ 0,00
1	**MELHORIAS ESTRUTURAIS** 1.2 Reformas e Melhorias na Estrutura Física do Centro Ambulatorial – Pronto Atendimento;	R$ 135.000,00	R$ 120.000,00	R$ 15.000,00
1	**MELHORIAS ESTRUTURAIS** 1.3 Reformas e Melhorias nas Estruturas das Salas de Espera do Centro Cirúrgico e Centro de Diagnóstico;	R$ 72.000,00	R$ 65.000,00	R$ 7.000,00
1	**MELHORIAS ESTRUTURAIS** 1.4 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares conforme projeto arquitetônico aprovado pela DVS/9ªCRS;	R$ 185.000,00	R$ 170.000,00	R$ 15.000,00
2	**AQUISIÇÃO DE INSUMOS** 2.1 Garantia do fornecimento adequado e contínuo de insumos hospitalares à população assistida;	R$ 1.625.000,00	R$ 125.767,92	R$ 1.499.232,08
3	**SOBREAVISO MÉDICO** 3.1 Auxílio no subsídio de escala de médicos especialistas de sobreaviso para partos, nas especialidades de obstetrícia e pediatria	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:		**R$ 2.242.153,59**	**R$ 705.921,51**	**R$ 1.536.232,08**

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

5 - CRONOGRAMA DA PROJEÇÃO DE DESEMBOLSOS POR PARTE DO CONCEDENTE - (R$ 1,00) -

Mês	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026
R$	99.200,00	189.200,00	154.200,00	94.353,59	79.200,00

Mês	Jan/2027	Fev/2027	Mar/2027	Abr/2027	Mai/2027
R$	34.967,92	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00

Mês	Jun/2027	Jul/2027			
R$	9.200,00	8.800,00			

6 – DECLARAÇÃO:

6.1 - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Ibirubá, na forma deste Plano de Trabalho.

Ibirubá (RS), 14 de julho de 2026.

ANTÔNIO SOSTER
Presidente

HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente